**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

# ATA nº 01/2016

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, , Processo Nº 02/2016. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (29.01.2016), às nove horas (9:00) na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal número sessenta e nove de vinte de abril de dois mil e quinze (n° 69 de 20.04.2015) com a presença dos seguintes membros: Fernanda Aline Parolin, Nelson Donadel e Paulo Sérgio Lazzarotto, para recebimento, abertura e análise dos envelopes de documentos e propostas referentes à Tomada de Preços supra citada, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, com uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atendimento de atividades afins, referente às atividades de atenção básica, correspondente às clínicas médicas, obstétrica, pediátrica e atendimento junto ao ESF (Estratégia de Saúde da Família). A prestação dos serviços será mensal, tendo como local a Unidade Básica de Saúde, Dr. Ernani Bender, devendo a contratada disponibilizar diariamente no referido local, ao menos um médico apto as atividades acima referidas. Efetuou e obteve o Certificado de Cadastro junto ao Município de Viadutos as seguintes Empresas: 1) **DARLAN NAZZARI - ME** e **PEDRO DALLAGNESE SMANIOTTO - ME**. Apresentaram os envelopes de documentação e proposta as seguintes Empresas: 1) **DARLAN NAZZARI - ME** neste ato representada pelo Senhor Darlan Nazzari e **PEDRO DALLAGNESE SMANIOTTO - ME** neste ato representada pelo Senhor Pedro Dallagnese Smaniotto. Após a abertura dos envelopes de documentação da Empresa **DARLAN NAZZARI - ME,** verificou-se que: a) não foi apresentado o documento: 6.1 Documentação Necessária**:**  a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Viadutos/RS, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações. b) O seguinte documento foi apresentado de forma divergente do previsto no Edital, 6.4.2 os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou pelo Setor de Compras e Licitações. Em caso de autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Viadutos, deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil: 1) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Foi apresentado Requerimento de Serviços, junto ao CREMERS, não comprovando a documentação prevista no Edital, 6.1.3 Documentação Especifica, p) registro ou inscrição na entidade profissional competente, da empresa. Pelos motivos expostos a empresa foi considerada inicialmente inabilitada. Após a abertura do envelope e análise dos documentos da empresa **PEDRO DALLAGNESE SMANIOTTO - ME**, verificou-se que: a) não apresentou a documentação prevista no Edital referente ao utilização dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123, conforme previsto no Edital ou seja: 4.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão apresentar, no envelope da habilitação, **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) **OU Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item VI deste edital. b) Os seguintes documento foram apresentados de forma divergente do previsto no Edital, 6.4.2 os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou pelo Setor de Compras e Licitações. Em caso de autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Viadutos, deverão ser encaminhadas 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil: 1) Registro comercial, no caso de empresa individual; 2) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; 3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 4) inscrição no Conselho Regional de Medicina do profissional e 5) atestado ou certidão indicado no item anterior poderá ser substituído por comprovante de que o profissional possui curso de especialização em saúde da família. Foi apresentado Protocolo de solicitação de registro, junto ao CREMERS, não comprovando a documentação prevista no Edital, 6.1.3 Documentação Especifica, p) registro ou inscrição na entidade profissional competente, da empresa. Desta forma a empresa **PEDRO DALLAGNESE SMANIOTTO - ME,** foi considerada inicialmente inabilitada e não fazendo direito, SMJ, aos benefícios da Lei Complementar nº 123. As empresas por seus prepostos ficam cientes das decisões da Comissão de Licitações, bem como dos prazos recursais previstos na Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, referentes às inabilitações. Os prepostos solicitaram cópias da presente Ata, documento que foi entregue e vai registrado para fins de prova de entrega. Todos os documentos foram rubricados pela Comissão de Licitações e representantes das empresas participantes e, os envelopes contendo as propostas foram rubricados pela Comissão de Licitações e representantes das licitantes, sendo guardados lacrados e indevassáveis no cofre do Município. Nada mais havendo a tratar a Comissão de Licitações, encerrou a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.